



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

nBanks

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

E a

NBKS – Digital Services, S.A.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: NBKS – Digital Services S.A., sociedade comercial com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 515026522, com sede na Avenida 25 de Abril, 381, 4440-502 Valongo, representada neste ato por Orlando Filipe do Amaral Gomes da Costa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante designada por **NBKS** e/ou **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (**OCC**) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a **OCC** desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A **NBKS** é uma sociedade comercial que, através da Plataforma nBanks, disponível no endereço <https://www.nbanks.net/>, presta serviços de desenvolvimento de software especializada para empresas e contabilistas, bem como serviços de informação e de gestão de informação financeira e contabilística para profissionais de gestão e de contabilidade.
- d) A Plataforma **nBanks**, enquanto Software as a Service (SaaS), atua no âmbito do Open Banking e Open Finance e inovação inerente, proporcionando desse modo aos seus utilizadores funcionalidades que otimizam processos de âmbito financeiro, contabilístico e fiscal;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos.

Vêm celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e a **NBKS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **OCC** compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela **NBKS**, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **NBKS** compromete-se a:

1. Garantir e manter os formatos de comunicação adequados para que os membros da **OCC** tenham perfeito conhecimento dos serviços prestados pela **NBKS**, bem como a assegurar o bom funcionamento dos serviços a prestar e o cumprimento das condições especiais a serem propostos aos membros da **OCC**;
2. Oferecer o desconto comercial de 20% aos membros da **OCC**, na subscrição dos serviços tecnológicos comercializados pela **NBKS**. Em concreto o desconto aplicar-se-á na subscrição dos planos (mensais ou anuais) especiais para contabilistas facultados pela **NBKS** na sua plataforma. Desconto esse válido durante todo o período de duração do presente protocolo. É aceite como válida a indicação da cédula profissional de contabilista certificado do membro da **OCC** para atribuição direta do desconto aos respetivos membros subscritores da Plataforma nBanks.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

nBanks

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia
Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

NBKS – Digital Services S.A

Orlando Filipe do Amaral Gomes da Costa

Telefone: 22 422 9635

E-mail: founders@nbanks.info

Site: www.nbanks.net

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 24 de Maio de 2022, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante